



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 15/12/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO DE 29/11/2010

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

~~Designa Comissão Permanente de Cadastro e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura de Palmas, pelo período de 01 (um) ano:~~

- ~~I- JOÃO LÚCIO CARVALHO, Presidente;~~
- ~~II- GLÁUCIA BASTOS DA SILVA, 1º Membro;~~
- ~~III- CÍCERA MIRANDA E SILVA, 2º Membro;~~
- ~~IV- ISLAND MUNIZ BARROS, Suplente.~~

~~Art. 2º A Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura de Palmas, designada neste Decreto, caberá julgar todos os pedidos de inserção, alteração ou cancelamento de registro cadastral na Prefeitura de Palmas.~~

~~Art. 3º O presidente da Comissão será substituído, em sua ausência, por um dos membros efetivos na ordem da designação.~~

~~Art. 4º Os certificados emitidos pela Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura de Palmas deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Presidente, conjuntamente com um membro ou, em seu impedimento, por um dos integrantes na ordem de designação.~~

~~Art. 5º Os membros da Comissão Permanente dos Registros Cadastrais da Prefeitura de Palmas desempenharão suas atribuições cumulativamente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

~~Art. 6º É revogado o Decreto nº 29, de 9 de janeiro de 2009.~~

~~Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de de 1º de janeiro de 2010.~~

~~PALMAS, 15 de dezembro de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Carlos Tadeu Zerbini Leão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão